ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Camara Municipal de Cachoeiras de Macacu

GABINETE DO PRESIDENTE

A U T O G R A F O

DELIBERAÇÃO Nº. 386 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1967.

A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu decreta e eu sanciono a senguinte deliberação:

Art. 1º. - Fica o Excelentissimo Senhor Prefeito Municipal autorizado a Contrair um empréstimo,na importância de NCR$.15.000,00(quinze mil - cruzeiros novos),no Banco Agricola de Cantagalo S.A., para o fim de pagamento de 13º salário e de concessão de abono aos servidores municipais.

Art. 2º. - O 13º salário, a que se refere o artigo anterior, dever ser pago aos servidores diaristas da categoria de obras.

Art. 3º. - Fica o Excelentissimo Senhor Prefeito Municipal autorizado a conceder, a titulo de abono de natal, uma bonificação no valôr da importância de um vencimento mensal, aos funcionários titulados mensalistas aos extranumerários mensalistas, inclusive aos que exercem cargos em comissão, bem como assim aos inativos e pensionistas,

Art. 4º. - As despesas decorrentes do pagamento do 13º salário e d concessão do abono, conforme os artigos 2 e 3, deverão ser empenhadas na verbas próprias.

Art. 5º. - Fica o Excelentissimo Senhor Prefeito autorizado a abri o crédito especial de NCR$.2.040,00(doismil e quarenta cruzeiros novos) p ra fazer face às despesas de pagamento dos juros bancários referentes ao emprestimo autorizado no art. 1º.

Art. 6º. - A Presente deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em comtrario.

Gabinete do Presidente, 21 de Dezembro de 1967.

Nelson Fonseca

Nelson Fonseca - Presidente.